

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Ajuste Direto n.º 09/IPBeja/2021

Para: Aquisição de serviços de licenciamento do *upgrade* de base de dados referenciais e em texto integral multidisciplinares e na área da saúde, bem como outros serviços de pesquisa federada em integração com o catálogo bibliográfico, o Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal e outros serviços complementares de apoio à elaboração de listas recomendadas de bibliografia, área pessoal, envio de referências bibliográficas para gestores de referências bibliográficas, para o ano 2021.

Ex.mos Senhores

Tendo em vista a renovação da contratação da aquisição de serviços de licenciamento do *upgrade* de base de dados referenciais e em texto integral multidisciplinares e na área da saúde, bem como outros serviços de pesquisa federada em integração com o catálogo bibliográfico, o Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal e outros serviços complementares de apoio à elaboração de listas recomendadas de bibliografia, área pessoal, envio de referências bibliográficas para gestores de referências bibliográficas, para o ano 2021, convida-se Vs. Ex^{as} a apresentar proposta nos termos e condições seguintes:

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Beja (doravante referido por “IPBeja”).

Endereço: Rua Pedro Soares, s/n, Campus do IPBeja, 7800-295 Beja

Telefone: 284 314 400

Fax: 284 314 401

Endereço Eletrónico: geral@ipbeja.pt

II – OBJETO DO CONVITE

O presente convite tem por objeto a apresentação de proposta, para a aquisição de serviços de licenciamento do *upgrade* de base de dados referenciais e em texto integral multidisciplinares e na área da saúde, bem como outros serviços de pesquisa federada em integração com o catálogo bibliográfico, o Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal e outros serviços complementares de apoio à elaboração de listas recomendadas de

bibliografia, área pessoal, envio de referências bibliográficas para gestores de referências bibliográficas, para o ano 2021.

III – DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

1. A decisão de contratar foi autorizada por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja, datado de 25 fevereiro de 2021, no uso da competência para autorização de despesa nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro (Lei Quadro dos Institutos Públicos) e no exercício de competência delegada por sua Excelência o Ministro da Ciência Tecnologia Ensino Superior, através do despacho n.º 2120/2018, publicado no Diário da Republica, 2ª série, n.º 42 de 28/02 (alínea d) do n.º 1).
2. Por forma a cumprir com o disposto da Lei n.75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2021, foi emitida autorização prévia no dia 25 de fevereiro de 2021.

IV – FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

1. O Instituto Politécnico não consegue, pelos seus próprios meios, disponibilidade e recursos internos, para dar satisfação à necessidade observada, tendo em consideração os objetivos gerais desta contratualização, a mesma enquadra-se em várias vertentes e áreas dilatando a qualidade do acesso à informação, disponibilizando aos pesquisadores, os conteúdos em textos e ao mesmo tempo como suporte, dotando aos alunos capacidades e conhecimentos estruturais associados a práticas de investigação, revertendo em particular a favor da realização das suas dissertação de mestrado, nas diversas áreas.
2. O acesso às bases de dados para as bibliotecas académicas, só podem ser prestados por empresas que têm exclusividade procurando assim a satisfação de necessidades públicas que não podem ser concretizadas através de meios próprios.
3. A escolha de procedimento de Ajuste Direto para a formação do contrato a celebrar é, assim, constituída nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 20 de Janeiro, na sua versão alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (doravante referido por “CCP”), configura-se adequado a sustentar a formação da decisão de contratar.

V – PREÇO BASE

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as tarefas objeto do contrato a celebrar é de **24 347,00€** (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e sete euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O preço base total foi definido com base nos preços atualizados de mercado praticados pela entidade que detém a exclusividade dos serviços.

VI– OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente processo insere-se na categoria 72416000-9 Fornecedores de aplicações– de acordo com o disposto no Regulamento (CE) n.º 213/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao vocabulário comum para concursos públicos, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 74/2 de 15 de março de 2008.

VII- DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. Na proposta, a entidade convidada manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, (c.f. **modelo constante do Anexo A)**.
2. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante **ao Anexo I do CCP** e que se anexa ao presente convite;
 - b. Proposta financeira, especificando:
 - (i) Proposta de preço parcial e global para a aquisição dos serviços, com exclusão do IVA, em algarismos e por extenso, em euros;
 - (ii) Acréscimo de IVA, à taxa legal em vigor, em algarismos e por extenso, em euros, aos preços apresentados.
3. Outros documentos que o concorrente considere relevantes em função do objeto do procedimento.
4. Os documentos referidos nos pontos anteriores devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
5. Os documentos que constituem a proposta deverão obrigatoriamente ser redigidos em língua portuguesa.

6. Os documentos que constituem a proposta e que não sejam redigidos em língua portuguesa serão excluídos, implicando a exclusão do candidato.

VIII – MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. A proposta deve ser apresentada com os documentos constantes no ponto VII.
2. A proposta deverá obrigatoriamente ser redigida em língua portuguesa e o preço será expresso em euros, não incluindo o IVA;
3. A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deve ser apresentada no prazo **6 (seis) dias**, a partir da data do envio do convite, na plataforma eletrónica Academia de Informática-AcinGov com o endereço <http://www.acingov.pt>
4. Os documentos referidos no ponto VII devem ser assinados pelo concorrente ou pelo representante que tenha poderes, nos termos do artigo 54.º da Lei 96/2015 de 17 de agosto e obedecer aos requisitos técnicos referidos na alínea a) do n.º 3 da Portaria 469/2009, publicada em Diário da República 1.ª Série – N.º 87, de 6 de Maio.
5. Para verificação da sua função e poder de assinatura dos documentos deve a entidade interessada submeter juntamente com a proposta, um documento oficial indicando o poder de representação ou de assinatura do assinante **(Certidão Permanente)**.

IX- PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias a contar do termo do prazo para apresentação da proposta.

X- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

XI- NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

XII- CAUÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação de caução no âmbito do presente procedimento.

XIII– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na fase de adjudicação serão exigidos ao adjudicatário os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II do CCP** e que se anexa ao presente convite.
- b. Declaração de consentimento de tratamento de dados emitida c.f. **Anexo III** que se anexa ao presente convite;
- c. Situação regularizada relativamente a contribuições para a **Segurança Social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55º do CCP;
- d. Situação regularizada relativamente a **Impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55º do CCP;
- e. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade.

E ainda:

Tratando-se de empresas sem sede e direção efetiva em Portugal, o adjudicatário, para além dos documentos referidos no número anterior, deve também apresentar o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou Portaria n.º 372/2017 - Diário da República n.º 239/2017, Série I de 2017-12-14 – DRE de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio pode ainda apresentar, em substituição dos documentos de habilitação, uma declaração sob compromisso de honra, prestada perante notário, autoridade judiciária ou

administrativa ou qualquer outra competente, de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar no Estado de que é nacional de acordo com as regras nele aplicáveis.

Os documentos deverão ser entregues no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a notificação da adjudicação, sob pena de caducidade da decisão de adjudicação.

No caso de se verificar a impossibilidade de entrega dos documentos no prazo definido, por facto não imputável ao adjudicatário, é fixado um prazo adicional de **3 (três) dias úteis**.

Os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

XIV- PRAZO PARA A SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADES DETETADAS NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 3 (três) dias.

XV – CONTRATO

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

XVI– PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite e caderno de encargos, bem como a lista na qual se identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados, devem ser colocados por escrito na plataforma eletrónica Academia de Informática-acinGov com o endereço <http://www.acingov.pt> até ao final do 1º terço do prazo para apresentação da proposta.
2. Os esclarecimentos, serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar, por escrito na plataforma eletrónica Academia de Informática-acinGov com o endereço <http://www.acingov.pt>, até ao final do dia anterior ao do término do prazo para apresentação da proposta.

XVII - LOCAL DE CONSULTA DO PROCESSO

O processo encontra-se patente no Setor de Aprovisionamento e Património, sita na Rua Pedro Soares, s/n – Campus IPBeja - 7800-259 Beja onde pode ser consultado, durante as horas normais de expediente, até à data da entrega das propostas. O referido serviço funciona de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 15:00h.

XVIII- CONTACTOS INSTITUCIONAIS

Instituto Politécnico de Beja

Setor de Aprovisionamento e Património

Rua Pedro Soares s/n, Campus do IPBeja

7800-295 Beja

Telefone: 284 314 400

Fax: 284 314 401

Email: sap@ipbeja.pt

ANEXOS:

1. Caderno de encargos respeitante ao processo em causa;
2. Anexo I – Artº 57;
3. Anexo II – Artº 81;
4. Anexo III – RGPD;
5. Anexo A – Atributos proposta;
6. Modelo RFI;

O Presidente do Instituto Politécnico de Beja

João Paulo De Almeida Lança Trindade
Assinado de forma digital por João Paulo De Almeida Lança Trindade
Dados: 2021.03.01 19:33:38 Z
João Paulo Trindade